

Lei n.º 944/77.

(Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbana do município).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Nos termos do art. 24, inciso XIII, do Dec. Lei Complementar n.º 09 de 31/12/69, (Lei orgânica dos Municípios), fica acrescentada ao atual perímetro urbano do município, a seguinte área: Começa a margem da linha férrea da Fesasa, em linha reta com a rua Marcondes Salgado, margeando a ferrovia no sentido Regente Feijó / Indiana, numa extensão de 616 metros; daí, retorna numa extensão de 240 metros em sentido bairro cidade, paralelamente às instalações do Centro de Lazer, onde desce 90º à esquerda em 42 metros, onde faz divisa com os fundos do Estádio Municipal Dr. Mário Marcondes dos Reis; daí, continua 85 metros à 90º à direita vindo do atingir a reta da rua Marcondes Salgado, onde prossegue 223 metros à 90º à esquerda, atingindo o ponto inicial; perfazendo, aproximadamente 39.490 metros quadrados,

Art. 2.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
22 de novembro de 1977.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Inlando da Silva
Secretário.